

Processo nº 23.067/42

(OP-55-43)

1943

GA/ZM.

a) Silvestre Pascholes

b) Luiz Augusto da Franca

É de se não conhecer de recurso interposto da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social por força do art. 2º, letra b, do dec. 3229, de 30 de abril de 1941, tendo funcionado, na espécie, com a competência atribuída ao Conselho Pleno.

Foi apresentado a) a. Deputado da Comissão de Trabalho e Previdência Social

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Beatriz

Braga Martins, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do decreto-lei 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 21 de julho de 1942, que, em grau de embargos, confirmou a da extinta Terceira Câmara, de 6 de agosto de 1940, denegando à recorrente o pedido de reversão da pensão percebida por sua filha Carmen Xavier Martins:

CONSIDERANDO que a Câmara de Previdência Social, apreciando a matéria, o fez com apoio no art. 2º, letra b, do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941, tendo funcionado, na hipótese, com a competência anteriormente atribuída ao Conselho Pleno;

CONSIDERANDO, pois, que tal decisão é irrecorrível, por ser de última e definitiva instância, conforme jurisprudência já firmada por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

sessão plena, preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943.

a) Silvestre Pericles Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 4 1 3 1 4 3

Publicado no Diário da Justiça em 11 1 3 1 4 3.